

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •
94º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITA
ROSIMERE BRONZEADO VIEIRA

CHEFE DE GABINETE
EDMILSON LOPES DE MORAIS

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORADO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
GILBÉRIO ALVES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL
RENATA BRONZEADO VIEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CLODOALDO ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
ADONIS ADONAI COSTA FREIRE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - CEP 58.135-000
Fone: (83) 3361-3801 / Fax: (83) 3361-3802
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2019/2020

17ª Legislatura: 2017/2020 | 3ª Sessão Legislativa: 2019 | 2º Período Ordinário

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PTB) PRESIDENTE
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO (PTB) VICE-PRESIDENTE
ROBERTO COELHO DA COSTA (PSB) 1º SECRETÁRIO
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PSB) 2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADAILTON DOS SANTOS (PMDB)
ADJAILSON COSTA (Progressistas)
ALEXANDRE DE ALMEIDA (Progressistas)
CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA (PSB)
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO (PSC)
JOSINALDO FERREIRA DINIZ (PMDB)
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE (PMDB)
NIELLY DOS SANTOS DIAS (PSC)
RODRIGO ALVES (PSB)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1.930, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei 340 de 03 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

14014-FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ESPERANÇA	
09-272.2002.2059-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
319001-410-APOSENTADORIAS E REFORMAS	800.000,00
Total -->	800.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) na rubrica 19.90.01.11.00 – APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS – PRINCIPAL, verificado no período de Janeiro a Setembro de 2019.

Especificação da Receita	Valor Previsto	Valor Arrecadado até Setembro de 2019	Excesso
1.2.1.0.04.1.1.00 410 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	700.000,00	2.645.163,32	1.945.163,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Esperança/PB, 30 de outubro de 2019. 94º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

DISTRATOS

TERMO DE EXTINÇÃO	CONTRATO Nº 042/2019
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e VANDELTON DE JESUS (CPF: 979.798.304.82)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e VANDELTON DE JESUS (CPF: 979.798.304.82)
Objeto:	Extinção do Contrato Administrativo nº 042/2019, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de janeiro do corrente.
Fundamento:	Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017. Esperança/PB, em 31 de outubro de 2019.

GABINETE | OUTROS

CONCURSO PÚBLICO 2017/2018

EDITAIS & ADITIVOS

EDITAL Nº 021/2019
CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 2017/2018, através do Decreto Municipal nº 1.833, de 07 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a convocação de classificados e aprovados em Editais anteriores;



CONSIDERANDO os resultados do Quarto Desempate;

RESOLVE:

CONVOCAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, o senhor DIEGO RAMALHO DE SOUZA LUIS, aprovado neste Concurso Público, em 7º lugar, munido da documentação relacionada no **ANEXO I** com vistas à nomeação e à posse no cargo efetivo de PSICÓLOGO, para comparecer à Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, no período de **17 de outubro de 2019 até 16 de novembro de 2019**, das 08:00 às 12:00 (oito ao meio-dia) de segunda a sexta-feira, conforme informado nos anexos.

A documentação do candidato deve ser apresentada em sua integralidade, conforme anexos que compõem este Edital. O não comparecimento do convocado nos prazos determinados acima para apresentação da documentação exigida implica, automaticamente, no impedimento de sua nomeação, assistindo direito à convocação de candidatos subsequentes na lista de aprovação deste concurso.

DA DOCUMENTAÇÃO: Os documentos originais deverão ser apresentados, no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, acompanhados de 01 (uma) cópia recente e legível, para efeito de arquivamento junto a Ficha Funcional. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ANEXO I** acarretará em **não cumprimento** de exigência deste Edital. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos cujas fotocópias ou xerocópias não estejam devidamente autenticadas, caso não estejam acompanhados dos originais.

DOS EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS: APÓS A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, os resultados dos exames exigidos no **ANEXO II** deverão ser apresentados em duas vias (original e cópia), para homologação, no Serviço Especializado em Segurança e Saúde do Servidor Municipal de Esperança/SESSE -Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB- na inspeção médica, em data a ser AGENDADA e/ou PUBLICADA no site oficial da Prefeitura Municipal de Esperança (<http://www.esperanca.pb.gov.br/>).

Os exames laboratoriais e complementares serão realizados a expensas do convocado e servirão como elementos subsidiários à Inspeção Médica. **Não serão admitidos** os exames médicos exigidos, que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Esperança/PB, em 17 de outubro de 2019.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação de convocados deverá ser apresentada INTEGRALMENTE, na Secretaria de Administração do município, localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, CEP: 58.135-000, no horário de 08:00 às 12:00 (oito ao meio-dia) de segunda a sexta-feira de **17 de outubro de 2019 até 16 de novembro de 2019**.

1. Cadastro de Pessoa Física/CPF (atualizado conforme estado civil);
2. Cédula de Identidade/RG (atualizada conforme estado civil);
3. Certidão de nascimento ou de Casamento, se casado;
4. Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam, Cartão de Vacinação e Declaração Escolar recentes; e CPFs dos mesmos;
5. Certificado de Escolaridade ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de formação do cargo para o qual prestou concurso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe correspondente, bem como CNH para Motorista;¹
6. Certificado de Reservista ou de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
7. Comprovante de inscrição no órgão regulamentador da profissão e comprovante de pagamento da última anuidade;
8. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente, em caso de imóvel alugado ou em caso de residência em trânsito, declaração (modelo incluso no anexo III);
9. Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);

¹ De acordo com o Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos – Item 4 - A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato. Item 5 - A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

Capítulo III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO - 2.3.4. Para os candidatos aprovados e classificados para prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato de nomeação. 3. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.

10. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal com o respectivo recibo e as devidas atualizações e/ou complementações ou no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993 e Lei nº 8.429/1992 (modelo incluso no anexo III);
11. Declaração de bens: (modelo incluso no anexo III);
12. Declaração firmada pelo nomeado de exercício ou não de cargo público (modelo incluso no anexo III);
13. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município (modelo incluso no anexo III);
14. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se já foi empregado registrado);
15. Título de Eleitor (atualizado conforme estado civil), com o comprovante de votação na última eleição ou outro comprovante de quitação com a justiça eleitoral; e
16. Uma foto 3x4 recente.

Esperança/PB, em 17 de outubro de 2019.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames deverão ser apresentados, em duas vias (original e cópia) para homologação, no Serviço Especializado em Segurança e Saúde do Servidor Municipal de Esperança/SESSE -localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB- na inspeção médica, em data a ser AGENDADA e/ou PUBLICADA no site oficial da Prefeitura Municipal de Esperança (<http://www.esperanca.pb.gov.br/>).

- a) **Exames Laboratoriais:**
Creatinina;
Glicemia em Jejum;
Hemograma Completo;
- b) **Avaliações Clínicas Especializadas:**
Parecer do cardiologista com eletrocardiograma;
Parecer do oftalmologista com acuidade visual;
Parecer do otorrinolaringologista com audiometria;
- c) **Outros:**
Atestado de Sanidade Mental (Emitido por Psiquiatra);
Atestado de Saúde Física (Expedido por Médico Clínico Geral);
Grupo Sanguíneo (fator ABO e RH);
 Raios-X do Tórax e da coluna dorso-lombar com Laudo;
Reação de Machado Guerreiro (Chagas);
VDRL;
- d) **Específico para Profissionais de Saúde:**
Hbsag, ant-hbs e ant-hcv (Hepatites B e C);

Esperança/PB, em 17 de outubro de 2019.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

As declarações devem ser digitadas ou preenchidas e assinadas pelas candidatas, conforme os modelos.

1. Declaração de Residência
2. Declaração de Exercício ou não de Cargo Público
3. Declaração de Inatividade
4. Declaração de Bens
5. Declaração de Isenção de IRPF

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) _____ nº _____ complemento _____ bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado da Paraíba, conforme cópia de comprovante anexo, desde o dia ____ de _____ de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, in verbis:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Esperança/PB, ____ de ____ de 2019.

Declarante

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu ____ portador(a) do RG ____ e CPF ____, declaro, para investidura no cargo de ____ do quadro da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

- () Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
() Exerço o(s) cargos(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- 1. ____ cuja jornada de trabalho é de ____ horas semanais;
2. ____ cuja jornada de trabalho é de ____ horas semanais;
3. ____ cuja jornada de trabalho é de ____ horas semanais;

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Art. 37 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Esperança/PB, ____ de ____ de 2019.

Declarante

MODELO 3

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu ____ portador(a) do RG ____ e CPF ____, declaro, para investidura no cargo de ____ do quadro da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

- () Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
() Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Esperança/PB, ____ de ____ de 2019.

Declarante

MODELO 4

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ____ portador(a) do RG ____ e CPF ____, declaro, para todos os efeitos legais, que

- () Não possuo bens;
() Os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)

3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (identificação/valor atual)

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Esperança/PB, ____ de ____ de 2019.

Declarante

MODELO 5

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu ____ portador(a) do RG ____ e CPF ____, declaro, para todos os efeitos legais, que sou ISENT(A) de DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. No ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, alugueis ou atividade rural, suficientes para declarar IRPF nesse ano, e não me enquadrando nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar, imediatamente junto à Prefeitura Municipal de Esperança/PB qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299º do Código Penal).

Esperança/PB, ____ de ____ de 2019.

Declarante

GABINETE | OUTROS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 19/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 231ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de Outubro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Portaria nº 2135, de 25 de setembro de 2013 que estabelecem o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Por unanimidade, resolve:

Aprovar O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA período Maio a Agosto - 2º Quadrimestre de 2019. Esperança-PB.

Esperança/PB, 30 de Outubro de 2019.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 20/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 231ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de Outubro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando o acesso população a ações e serviços de saúde é legalmente definido pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080, de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde, pela Lei nº 8.142, de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, e pela Lei de Execução Penal nº 7.210, de 1984;

Considerando a Portaria nº 482, de 1º de Abril de 2014 que institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que o Projeto de Implantação de uma Unidade de Saúde Prisional, prevê a inclusão da população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;

Considerando que as ações e os serviços de Atenção Básica em saúde serão organizados na Unidade Prisional e realizados por equipes interdisciplinares de saúde;

2 Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Considerando a Resolução nº 9, de 18 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), que edita as diretrizes básicas para a arquitetura penal. Apresentando, portanto, neste projeto, a proposta da Secretaria Municipal da Saúde para implantação desta política em Esperança-PB.

Por unanimidade, resolve:

Aprovar O Projeto de Implantação de Equipe de Atenção Básica Prisional (EABP) - Tipo II. Esperança-PB.

Esperança/PB, 30 de Outubro de 2019.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LICITAÇÕES & CONTRATOS

AVISOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00064/2019. OBJETO: Aquisição Parcelada de Produtos de Panificação Destinados a Merenda Escolar, “programa Mais Educação” e Eja Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados a data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Joao Paulo Araújo dos Santos ME - CNPJ 19.464.948/0001-26. Maria do Carmo dos Santos Cardoso ME - CNPJ 41.208.299/0001-51. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801. Esperança - PB, 16 de Outubro de 2019. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0064/2018

O Município de Esperança/PB, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 0064/2019, conforme sessão ocorrida no dia 15/10/2019, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens 1 e 3, não compareceu para assinatura do contrato dentro do prazo consignado em convocação (Publicada na edição do dia 17/10/2019, pág. 21 do Diário Oficial do Estado da Paraíba), nem manifestou qualquer intenção de fazê-lo, ficando, portanto, diante da omissão, caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para os itens: 1 e 3 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS CARDOSO ME, já devidamente habilitada nos autos, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 30/10/2019 às 09h, e manifestar seu interesse de contratar os itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações Tel. (83)3361-2801. Esperança, 24 de Outubro de 2019. Juvencio Rodrigues Neto - Pregoeiro Oficial.

DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0064/2018

O Município de Esperança/PB, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 0064/2019, conforme sessão ocorrida no dia 15/10/2019, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens 1 e 3, não compareceu para assinatura do contrato dentro do prazo consignado em convocação (Publicada na edição do dia 17/10/2019, pág. 21 do Diário Oficial do Estado da Paraíba), nem manifestou qualquer intenção de fazê-lo, ficando, portanto, diante da omissão, caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Amparado na Legislação, ficam convocadas as empresas classificadas para os itens: 1 e 3, já devidamente habilitadas nos autos, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 04/11/2019 às 09h, e manifestar seu interesse de contratar os itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações Tel. (83)3361-2801. Esperança, 30 de Outubro de 2019. Juvencio Rodrigues Neto - Pregoeiro Oficial.

ETAPA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00061/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Objeto: Locação de veículo para uso em representação e serviços do Gabinete do Prefeito. O Município de Esperança/PB leva ao conhecimento dos interessados que, conforme ata de Credenciamento, ficam convocados os participantes do referido processo licitatório a participar da sessão pública para divulgação das propostas classificadas e etapa de lances que acontecerá no dia 29/10/2019 às 09h na sede da Prefeitura. Esperança/PB, 23 de Outubro de 2019. Juvencio Rodrigues Neto. Pregoeiro Oficial.

EXTRATOS

DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo de Transporte Sanitário Eletivo, Tipo VAN com acessibilidade, destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2019 - Ata de Registro de Preços nº 0010/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00013/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES/MG. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: VIGÊNCIA: até 24/09/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00242/2019 - 24.09.19 - CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - R\$ 209.900,00.

DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, “PROGAMA MAIS EDUCAÇÃO” E EJA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00064/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.306.1003.2010 - AQUIS DE GENEROS ALIMEN TICIOS P MERENDA ESCOLAR 000462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 000011 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 122 02007.12.361.1003.2016 - MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE 000501 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 120 000015 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 124 02007.12.366.1004.2023 - MANUTENCAO DO PROG DE JOVENS E ADULTOS 000677 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 000678 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 113 000678 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 124 02007.12.365.1003.2021 - MANUTENCAO DE CRECHES 000666 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 000835 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 124. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00247/2019 - 18.10.19 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS CARDOSO ME - R\$ 13.566,00

DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2019

1.0 - DO OBJETIVO Locação de veículo para uso em representação e serviços do Gabinete do Prefeito. 2.0 - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos Próprios do Município de Esperança. 3.0 - DO PRAZO - O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato: Início: Imediato. Conclusão: 12 (doze) meses 4.0 - DO REAJUSTE - Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado. 5.0 - DO RESULTADO - Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Valor: R\$ 99.600,00. Esperança - PB, 30 de Outubro de 2019. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2019

1.0 - DO OBJETIVO AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, “PROGAMA MAIS EDUCAÇÃO” E EJA DESTE MUNICÍPIO. 2.0 - DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO ; 02007.12.306.1003.2010 - AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR; 000462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 000011 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 122; 02007.12.361.1003.2016 - MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE; 000501 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 120; 000015 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 124; 02007.12.366.1004.2023 - MANUTENCAO DO PROG DE JOVENS E ADULTOS; 000677 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 000678 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 113 000678 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 124 02007.12.365.1003.2021 - MANUTENCAO DE CRECHES; 000666 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111; 000835 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 124. 3.0 - DO PRAZO O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra: Entrega: Imediata. 4.0 - DO REAJUSTE Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado. 5.0 - DO RESULTADO Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações: JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME - Valor: R\$ 9.650,00; MARIA DO CARMO DOS SANTOS CARDOSO ME - Valor: R\$ 13.566,00. Esperança - PB, 16 de Outubro de 2019. JUVENCIO RODRIGUES NETO Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00061/2019, que objetiva: Locação de veículo para uso em representação e serviços do Gabinete do Prefeito; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório. em favor de: VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 99.600,00. Esperança - PB, 30 de Outubro de 2019. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00064/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, “PROGAMA MAIS EDUCAÇÃO” E EJA DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME - R\$ 9.650,00; MARIA DO CARMO DOS SANTOS CARDOSO ME - R\$ 13.566,00. Esperança - PB, 16 de Outubro de 2019. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA – Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA/CENTRO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa MATRIX CONSTRUTORA EIRELI EPP - R\$ 154.341,12. Esperança - PB, 25 de outubro de 2019. Nobson Pedro de Almeida - PREFEITO

RATIFICAÇÕES & ADJUDICAÇÕES**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00061/2019, que objetiva: Locação de veículo para uso em representação e serviços do Gabinete do Prefeito; ADJUDICO o seu objeto a: VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 99.600,00. Esperança - PB, 29 de Outubro de 2019. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00064/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, “PROGAMA MAIS SANTOS ME - R\$ 9.650,00; MARIA DO CARMO DOS SANTOS CARDOSO ME - R\$ 13.566,00. Esperança - PB, 15 de Outubro de 2019. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES****RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Esperança torna público para conhecimento de todos os interessados, o resultado da Fase de Habilitação e Julgamento da Proposta da Licitação Tomada de Preços 00001/2019 – Processo Administrativo 101020190102TPO1:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA/PB (1ª ETAPA).

Licitantes Habilitados: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI, BSR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, e GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Licitantes Inabilitados: não houve.

Interposição de Recursos sobre a Habilitação: não houve; os licitantes declinaram expressamente de interpor recursos tendo em vista a inexistência de elemento capaz de provocar a reformulação do resultado divulgado.

Julgamento das Propostas: todas as propostas foram classificadas.

Interposição de Recursos sobre a Classificação das Propostas: não houve; os licitantes declinaram expressamente de interpor recursos tendo em vista a inexistência de elemento capaz de provocar a reformulação do resultado divulgado.

Licitante declarado Vencedor e respectivo valor total da Proposta: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI - R\$ 342.853,96.

Informações: os interessados poderão obter informações na sala das Comissões, na sede da Câmara Municipal, a Rua Napoleão Laureano, 54, Centro, Esperança - PB, no horário das 13h30 às 17h dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-2331. E-mail: esperanca.pb.leg@gmail.com

Esperança-PB, 28 de outubro de 2019.

Carla Maria da Silva Passos
PRESIDENTE DA COMISSÃO